

Normas de Direitos Humanos

O respeito pelos direitos humanos é fundamental para a Lundin Mining Corporation e suas subsidiárias (“Lundin Mining” ou a “Empresa”). A nossa abordagem aos direitos humanos baseia-se na convicção de que as nossas atividades tenham um impacto positivo nas vidas, meios de subsistência e direitos dos indivíduos e comunidades. Reconhecemos que as nossas operações possam provocar, contribuir ou estar diretamente relacionadas com efeitos negativos sobre direitos humanos. Procuramos prevenir e atenuar repercussões negativas e contribuir para a promoção de um maior respeito social pelos direitos humanos, assim como a sua proteção.

A. OBJETIVO

Estas Normas de Direitos Humanos (“Normas”) foram concebidas para complementar e reforçar o nosso compromisso atual perante os direitos humanos em conformidade com o nosso Código de Conduta, Valores Éticos e Política Anti-Corrupção, assim como os princípios relacionados descritos nas nossas Políticas de Mineração Responsável e de Diversidade e Inclusão. As presentes Normas estabelecem noções orientadoras sobre a forma como identificamos, prevenimos, atenuamos, detetamos e denunciemos riscos e questões de direitos humanos associados aos nossos projetos e operações. A implementação destas Normas irá ajudar a orientar as nossas iniciativas no sentido de evitar causar ou contribuir para minimizar qualquer impacto sobre direitos humanos e, sempre que necessário, resolver qualquer situação que possa surgir.

B. A NOSSA ABORDAGEM AOS DIREITOS HUMANOS

Enquanto os governos têm o dever primordial de proteger os direitos humanos, reconhecemos a nossa responsabilidade de respeitar os direitos humanos e proporcionar oportunidades à sua promoção. Deste modo, como Empresa, a nossa abordagem aos direitos humanos segue os seguintes princípios:

- Apoiamos e respeitamos os direitos humanos proclamados internacionalmente. Isto significa que nos comprometemos e nos esforçamos constantemente por alinhar as nossas ações com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas e as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico para Empresas Multinacionais.
- Não toleramos qualquer violação dos direitos humanos cometida pelos nossos funcionários, ou por terceiros agindo em nossa representação, nem seremos cúmplices de qualquer abuso aos direitos humanos. Não toleramos ameaças, intimidações ou ataques contra defensores dos direitos humanos. Tomaremos as medidas necessárias sempre que identificarmos algum tipo de violação destas Normas por parte de funcionários ou de terceiros agindo em nossa representação.
- Proibimos o recurso a qualquer tipo de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o trabalho infantil.
- Comprometemo-nos a garantir condições de trabalho seguras e saudáveis. Isto inclui assegurar que na nossa empresa todos são tratados com dignidade e respeito.
- Defendemos a liberdade de associação e reconhecemos o direito de negociação coletiva.
- Respeitamos os direitos, interesses, cultura e tradições de todas as partes interessadas junto das quais operamos, incluindo populações Indígenas e outros grupos vulneráveis.

C. AS NOSSAS AÇÕES PARA PROMOVER E PROTEGER OS DIREITOS HUMANOS

Para garantir a aplicação dos princípios das presentes Normas, tomamos as seguintes medidas:

- Integramos os direitos humanos nas práticas e processos empresariais que informam a nossa tomada de decisões, incluindo normas e procedimentos que promovem direitos humanos, diligência prévia e avaliações de risco.
- Trabalhamos para corresponder, mas também exigir aos nossos fornecedores e adjudicatários o cumprimento de todas as leis nacionais, integrando o nosso compromisso com o respeito dos direitos humanos nos acordos realizados com os nossos parceiros comerciais.
- Integrámos os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos nas nossas políticas e procedimentos relacionados com a segurança.
- Procuramos a cooperação constante com as comunidades locais, assim como com outras partes interessadas afetadas pelas nossas operações, fomentando e preservando relações de confiança e transparência.
- Comunicamos estas Normas aos nossos funcionários e a terceiros agindo em nossa representação. Proporcionamos formação sobre as nossas expectativas relativamente aos direitos humanos aos funcionários mais relevantes e promovemos os direitos humanos nas nossas intervenções públicas.
- Adotamos mecanismos eficazes para denunciar (incluindo anonimamente) e investigar queixas relacionadas com alegações à violação de direitos humanos e, sempre que necessário, empenhamo-nos na resolução de tais queixas de forma expedita e justa e sem medo de retaliações.
- Realizamos auditorias ou revisões periódicas ao nosso cumprimento do texto e do espírito destas Normas, procurando melhorar continuamente o nosso desempenho em matéria de direitos humanos.
- Informamos sobre os direitos humanos em vários meios, incluindo o nosso Relatório Anual de Sustentabilidade, a página da nossa empresa e a nossa Comunicação relativa aos Progressos Efetuados no Pacto Global das Nações Unidas.

D. ÂMBITO

Estas Normas aplicam-se a todos os funcionários da Lundin Mining, permanentes, temporários ou sob contrato, incluindo quadros administrativos superiores e o Conselho de Administração. Aplica-se igualmente aos nossos adjudicatários e fornecedores.

Aprovado a 30 de dezembro de 2020 por:

Marie Inkster
Presidente e CEO